Associação Para Desenvolvimento e Ação Social da Freguesia de Tramaga

Anexo

23 de março de 2022

Índice

1	Identificação da Entidade	4
2	Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	4
3	Principais Políticas Contabilísticas	5
3.1	Bases de Apresentação	5
3.2	Políticas de Reconhecimento e Mensuração	8
4	Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:	. 18
5	Ativos Fixos Tangíveis	. 18
6	Ativos Intangíveis	. 20
7	Locações	. 21
8	Custos de Empréstimos Obtidos	. 21
9	Inventários	. 21
10	Rédito	. 21
11	Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	. 22
12	Subsídios do Governo e apoios do Governo	. 22
13	Efeitos de alterações em taxas de câmbio	. 22
14	Imposto sobre o Rendimento	. 22
15	Benefícios dos empregados	. 22
16	Divulgações exigidas por outros diplomas legais	. 23
17	Outras Informações	. 23
17.1	Investimentos Financeiros	. 23
17.2	Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros	. 24
17.3	Clientes e Utentes	. 24
17.4	Outras contas a receber	. 24
17.5	Diferimentos	. 24
17.6	Outros Ativos Financeiros	. 24
17.7	Caixa e Depósitos Bancários	. 25
17.8	Fundos Patrimoniais	. 25
17.9	Fornecedores	. 25
17.10	Estado e Outros Entes Públicos	. 26
17.11	Outras Contas a Pagar	. 26
17.12	Outros Passivos Financeiros	. 26
17.13	Subsídios, doações e legados à exploração	. 26
17.14	Fornecimentos e serviços externos	. 27

17.15 Outros rendimentos	27
17.16 Outros gastos	27
17.17 Resultados Financeiros	28
17.18 Acontecimentos após data de Balanco	28

1 Identificação da Entidade

A "Associação Para o Desenvolvimento e Ação Social da Freguesia de Tramaga" é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de "IPSS" com estatutos registados sob o nº. 50/07 a fls 140V e 141 do Livro nº. 11 das Associações de Solidariedade Social, considerando-se efetuado em 02/03/2006, com sede em Av. 11 de Junho, 5 – 7400-604 Tramaga. Tem como atividade o Apoio Social á Terceira Idade, em termos de ERPI, Centro de Dia, Apoio Domiciliário, Cantina Social e Refeitório Escolar, para que possa prosseguir os seguintes objetivos:

2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2021 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Setor Não Lucrativo é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) Portaria n.º 105/2011 de 14 de março;
- Código de Contas (CC) Portaria n.º 106/2011 de 14 de março;
- NCRF-ESNL Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de março;
- Normas Interpretativas (NI)

A adoção da NCRF-ESNL ocorreu pela primeira vez em 2012, pelo que à data da transição do referencial contabilístico anterior (Plano de Contas das Instituições Particulares de Solidariedade Social/Plano de Contas das Associações Mutualistas/Plano Oficial de Contas para Federações Desportivas, Associações e Agrupamentos de Clubes) para este normativo é 1 de janeiro de 2011, conforme o estabelecido no § 5 Adoção pela primeira vez da NCRF-ESNL. Assim, a Entidade preparou o Balanço de abertura de 1 de janeiro de 2012 aplicando as disposições previstas na NCRF-ESNL. As Demonstrações Financeiras de 2011 que foram preparadas e aprovadas, de acordo com o referencial contabilístico em vigor naquela altura, foram alteradas de modo a que haja comparabilidade com as Demonstrações Financeiras de 2011.

O montante total de ajustamento à data da transição reflete a diferença ocorrida nas Demonstrações Financeiras devido à adoção da NCRF-ESNL. Estes ajustamentos estão evidenciados em "Resultados Transitados". Assim, os efeitos provenientes da adoção do novo referencial contabilístico à data da transição (1 de janeiro de 2011) foram registados em "Fundos Patrimoniais" e estão descritos e explicitados no quadro que se segue:

Reconciliação dos Fundos Patrimoniais	
Fundos Patrimoniais PCIPSS/PCAM/POCFADAAC	
Desreconhecimento de Ativos Intangíveis	
Outros Ajustamentos	
Impostos Diferidos	
Total de Ajustamentos	0,00
Fundos Patrimonais SNC-ESNL	

Por sua vez a reconciliação do Resultado do Período é a seguinte:

Reconciliação do Resultado	
Resultado Líquido PCIPSS/PCAM/POCFADAAC	
Desreconhecimento de Ativos Intangíveis	
Outros Ajustamentos	
Impostos Diferidos	
Total de Ajustamentos	0,00
Resultado Líquido SNC-ESNL	

3 Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1 Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura concetual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas "Devedores e credores por acréscimos" e "Diferimentos".

3.1.2 Continuidade:

Com base na informação disponível e as expetativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir

consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Setor Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.3 Compreensibilidade

As Demonstrações Financeiras devem ser de fácil compreensão para os Utentes da informação que relatam. Contudo, não devem ser evitadas matérias complexas, dado que elas são, por norma, fundamentais à tomada de decisão.

3.1.4 Relevância

Toda a informação produzida é relevante quando influencia a tomada de decisões dos utentes, ajudando a compreender o passado, realizar o presente e projetar o futuro, expurgando erros ou ineficiências.

3.1.5 Materialidade

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade dependente da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.6 Fiabilidade

A informação apenas é útil se for fiável. Para tal, deve estar expurgada de erros e preconceitos que vão enviesar a tomada de decisão. Mais do que opiniões, ela deve refletir factos consolidados e comprovados.

3.1.7 Representação Fidedigna

A fiabilidade da informação adquire-se com a representação fidedigna das transações e outros acontecimentos que se pretende relatar. Mesmo que sujeita a riscos, deve haver a preocupação constante mensurar todos os valores recorrendo a ferramentas e factos que documentem e confiram segurança na hora da tomada de decisão.

3.1.8 Substância sobre a forma

Os acontecimentos devem ser contabilizados de acordo com a sua substância e realidade económica. A exclusiva observância da forma legal pode não representar fielmente determinado acontecimento. O exemplo pode ser dado quando se aliena um ativo, mas se continua a usufruir de benefícios gerados por esse bem, através de um acordo. Neste caso, o relato da venda não representa fielmente a transação ocorrida.

3.1.9 Neutralidade

A informação deve ser neutra. As opiniões e preconceitos são atitudes que enviesam a tomada de decisão.

3.1.10 Prudência

A incerteza e o risco marcam o quotidiano das organizações. As dívidas incobráveis, as vidas úteis prováveis, as reclamações em sede de garantia conferem graus de incerteza mais ou menos relevantes que devem ser relevados nas demonstrações financeiras. Contudo, deve manter-se rigor nesta análise, de forma a não subavaliar ou sobreavaliar os acontecimentos, não criar reservas ocultas, nem provisões excessivas.

3.1.11 Plenitude

A informação é fiável quando nas demonstrações financeiras respeita os limites de materialidade e de custo. Omissões podem induzir em erro, pois podem produzir dados falsos ou deturpadores da realidade e levar a decisões erradas.

3.1.12 Comparabilidade

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levados a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.

3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Fluxos de Caixa

A direção deve comentar quantias dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que

não estão disponíveis para uso. Os valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos

bancários devem ser desagregados, para melhor compreensão.

Devem ser divulgados agregadamente, no que respeita tanto à obtenção como à perda de

controlo de subsidiárias ou de outras unidades empresariais durante o período cada um dos

seguintes pontos:

a) A retribuição total paga ou recebida;

b) A parte da retribuição que consista em caixa e seus equivalentes;

c) A quantia de caixa e seus equivalentes na subsidiária ou na unidade empresarial sobre as

quais o controlo é obtido ou perdido; e

d) A quantia dos ativos e passivos que não sejam caixa ou seus equivalentes na subsidiária ou

unidade empresarial sobre as quais o controlo é obtido ou perdido, resumida por cada

categoria principal.

Devem ser indicadas as transações de investimento e de financiamento que não tenham

exigido o uso de caixa ou seus equivalentes, de forma a proporcionar toda a informação

relevante acerca das atividades de investimento e de financiamento.

3.2.2 **Ativos Intangíveis**

Os "Ativos Intangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das

amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas

quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que

os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as "Despesas de investigação" incorridas com novos

conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre

capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar inicio à sua comercialização ou

utilização e para as quais seja provável gerar benefícios económicos futuros. Caso não sejam

cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

Associação. Para Desenvolvimento e Acão Social Freguesia de Tramaga Av. 11 de Junho, 5

© F3M - Information Systems, SA

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Projetos de Desenvolvimento	
Programas de Computador	
Propriedade industrial	
Outros Ativos Intangíveis	

O valor residual de um "Ativo Intangível" com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se:

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o ativo no final da sua vida útil, ou
- Houver um mercado ativo para este ativo, e
- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

3.2.3 Ativos Fixos Tangíveis

Os "Ativos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Terrenos e recursos naturais	
Edifícios e outras construções	
Equipamento básico	
Equipamento de transporte	
Equipamento biológico	
Equipamento administrativo	
Outros Ativos fixos tangíveis	

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativa, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais".

3.2.4 Bens do património histórico e cultural

Os "Bens do património histórico e cultural" encontram-se valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados. Esta mensuração também efetuada para os bens cujo valor de transação careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.

As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta "Variações nos fundos patrimoniais"

As obras realizadas nestes bens só são consideradas como ativos se e somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua

vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verifiquem, estas manutenções e reparações são

registadas como gastos do período.

Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do

resto do bem. Estes têm um tratamento contabilístico diferente do bem o qual são

incorporados, estando registado numa conta com denominação adequada dentro do ativo.

São exemplo destas incorporações: sistema de ar condicionado, iluminação, elevadores,

sistemas de segurança, sistemas de anti-incêndio.

Visto não ser passível de se apreciar com o mínimo de segurança a vida útil concreta destes

bens, estes não são depreciáveis. No entanto a entidade tem em conta a capacidade de

gerarem benefícios económicos futuros e os meios técnicos necessários para a conservação e

manutenção.

As incorporações a estes bens são depreciáveis, sendo calculadas assim que os bens estão em

condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de

produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. As

taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

3.2.5 Propriedades de Investimento

Incluem essencialmente edifícios e outras construções detidos para obter rendimento e/ou

valorização do capital. Estes ativos não se destinam à produção de bens ou fornecimento de

serviços. Também não se destinam a fins administrativos ou para venda no decurso da

atividade corrente dos negócios.

As "Propriedades de Investimento" são registadas pelo seu justo valor determinado por

avaliação anual efetuada por Entidade especializada independente. São reconhecidas

diretamente na Demonstração dos Resultados, na rubrica "Aumentos/reduções de justo

valor", as variações no justo valor das propriedades de investimento.

Só após o início da utilização dos ativos qualificados como propriedades de investimento é que

são reconhecidos como tal. Estes são registados pelo seu custo de aquisição ou de produção

na rubrica "Propriedades de investimento em desenvolvimento" até à conclusão da construção

ou promoção do ativo.

Associação. Para Desenvolvimento e Acão Social Freguesia de Tramaga Av. 11 de Junho, 5

11

© F3M - Information Systems, SA

Assim que terminar o referido período de construção ou promoção a diferença entre o custo

de construção e o justo valor é contabilizada como "Variação de valor das propriedades de

investimento", que tem reflexo direto na Demonstração dos Resultados.

As despesas com manutenção, reparação, seguros, Imposto Municipal sobre Imóveis, entre

outros que decorram da utilização, são reconhecidas nas respetivas rubricas da Demonstração

dos Resultados. No entanto as benfeitorias que se prevê gerarem benefícios económicos

futuros acrescem ao valor das Propriedades de Investimento.

3.2.6 Investimentos financeiros

Sempre que a Entidade tenha uma influência significativa, em empresas associadas, ou exerça

o controlo nas decisões financeiras e operacionais, os "Investimentos Financeiros" são

registados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Geralmente traduz-se num

investimento com uma representação entre 20% a 50% do capital de outra Entidade.

Pelo MEP as participações são registadas pelo custo de aquisição, havendo a necessidade de

ajustar tendo em conta os resultados líquidos das empresas associadas ou participadas. Este

ajuste é efetuado por contrapartida de gastos ou rendimentos do período e pelos dividendos

recebidos, líquido de perdas por imparidade acumuladas.

Aquando da aquisição da participação pode-se verificar um Goodwill, isto é, o excesso do custo

de aquisição face ao justo valor dos capitais próprios na percentagem detida, ou um Badwill

(ou Negative Goodwill) quando a diferença seja negativa. O Goodwill encontra-se registado

separadamente numa subconta própria do investimento, sendo necessário, na data de

Balanço, efetuar uma avaliação dos investimentos financeiros quando existam indícios de

imparidade. Havendo é realizada uma avaliação quanto à recuperabilidade do valor líquido do

Goodwill, sendo reconhecida uma perda por imparidade se o valor deste exceder o seu valor

recuperável.

Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a

diferença é reconhecida diretamente em resultados do período. O ganho ou perda na

alienação de uma Entidade inclui o valor contabilístico do Goodwill relativo a essa Entidade,

exceto quando o negócio a que esse Goodwill está afeto se mantenha a gerar benefícios para a

Entidade.

Associação. Para Desenvolvimento e Acão Social Freguesia de Tramaga Av. 11 de Junho, 5

De acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 12 – Imparidade de Ativos, o Goodwill não é amortizado, estando sujeito, como referido, a testes anuais de imparidade. Estas perdas por imparidade não são reversíveis.

3.2.7 Inventários

Os "Inventários" estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado ou o FIFO (first in, first out). Os Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos gerais.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que destinam-se a contribuir para o desenvolvimento das actividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados e não estão diretamente relacionados com a capacidade de ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

3.2.8 Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiras são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos "Instrumentos Financeiros" com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;

Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:

Alterações no preço do bem locado;

Alterações na taxa de câmbio

Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

<u>Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros</u>

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela

entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a Receber

Os "Clientes" e as "Outras contas a receber" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas,

para assim retratar o valor realizável líquido.

As "Perdas por Imparidade" são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de

forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não

será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a

receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de

juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a

um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em

que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos

não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são

mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de

resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo

financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

Associação. Para Desenvolvimento e Acão Social Freguesia de Tramaga Av. 11 de Junho, 5

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é

reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na

Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "Caixa e depósitos bancários" inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que

possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em "Fornecedores" e "Outras contas a pagar" são contabilizadas pelo seu

valor nominal.

3.2.9 Fundos Patrimoniais

A rubrica "Fundos" constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os "Fundos Patrimoniais" são compostos por:

Fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;

• Fundos acumulados e outros excedentes;

• Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal

aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.10 Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos

acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a

Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um

evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um

exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar

a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos

e incertezas intrínsecos à obrigação.

Associação. Para Desenvolvimento e Acão Social Freguesia de Tramaga Av. 11 de Junho, 5

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor

a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no

entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios

económicos não seja remota. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes

também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação

apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.11 Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os "Empréstimo Obtidos" encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos

custos com a concessão desses empréstimos. Os "Encargos Financeiros" são reconhecidos

como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica "Juros e

gastos similares suportados".

E/ou

Os "Encargos Financeiros" de "Empréstimos Obtidos" relacionados com a aquisição,

construção ou produção de "Investimentos" são capitalizados, sendo parte integrante do custo

do ativo. A capitalização destes encargos só inicia quando começam a ser incorridos dispêndios

com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades indispensáveis à

preparação do ativo para o seu uso ou venda. A capitalização cessa quando todas as atividades

necessárias para preparar o ativo para o seu uso venda estejam concluídas. Há suspensão da

capitalização durante períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades acima

referidas seja interrompido. Rendimentos que advenham dos empréstimos obtidos

antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos

financeiros elegíveis para capitalização.

Locações

Os contratos de locações (leasing) são classificados como:

• Locações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma

substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob o qual o

contrato é realizado; ou

Locações operacionais quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

Associação. Para Desenvolvimento e Acão Social Freguesia de Tramaga Av. 11 de Junho, 5

De referir que as locações estão classificadas de acordo com a caraterística qualitativa da "Substância sobre a forma", isto é, a substância económica sobre a forma do contrato.

Os Ativos Fixos Tangíveis que se encontram na Entidade por via de contratos de locação financeira são contabilizados pelo método financeiro, sendo o seu reconhecimento e depreciações conforme se encontra referido no ponto 3.2.3. das Políticas Contabilísticas.

Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respetivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do Regime do Acréscimo. Por sua vez os custos diretos iniciais são acrescidos ao valor do ativo (por exemplo: custos de negociação e de garantia).

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o ativo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.

Tratando-se de uma locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de "Fornecimentos e Serviços Externos".

3.2.12 Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente."

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que: "A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade

© F3M - Information Systems, SA

pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de

Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;

b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global

líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação

posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no

cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor -geral dos impostos, acompanhado

da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo

do referido prazo;

c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos

estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das

atividades económicas por elas prosseguidas."

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de

0,00% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de

IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do

CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor,

durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e

cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou

impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou

suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2009 a 2012 ainda poderão

estar sujeitas a revisão.

4 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas

contabilísticas.

Ou

As alterações de políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros tiveram os

seguintes efeitos:

5 Ativos Fixos Tangíveis

Bens do domínio público – Não se Aplica

Associação. Para Desenvolvimento e Acão Social Freguesia de Tramaga Av. 11 de Junho, 5

Bens do património histórico, artístico e cultural – Não se Aplica

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2020 e de 2021, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

	2020					
Descrição	Saldo inicial	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo final
Custo		<u>.</u>				
Terrenos e recursos naturais	0,00					0,00
Edifícios e outras construções	0,00					0,00
Equipamento básico	3 357,75					3 357,75
Equipamento de transporte	0,00					0,00
Equipamento biológico	8 453,72					8 453,72
Equipamento administrativo	0,00					0,00
Outros Ativos fixos tangíveis	0,00					0,00
Total	11 811,47	0,00	0,00	0,00	0,00	11 811,47
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	0,00					0,00
Edifícios e outras construções	0,00					0,00
Equipamento básico	3 357,52	0.24				3 357,76
Equipamento de transporte	0,00					0,00
Equipamento biológico	0,00					0,00
Equipamento administrativo	7 281,49	324.47				7 605,96
Outros Ativos fixos tangíveis	0,00					0,00
Total	10 639,01	324.71	0,00	0,00	0,00	10 963,72

	2020						
Descrição	Saldo inicial	Aumentos	Reduções	Saldo final			
Custo							
Terrenos e recursos naturais	0,00			0,00			
Edifícios e outras	0,00			0,00			
construções							
Equipamento básico	0,00			0,00			
Equipamento de transporte	0,00			0,00			
Equipamento biológico	0,00			0,00			
Equipamento administrativo	0,00			0,00			
Outros Ativos fixos tangíveis	0,00			0,00			
Total	0,00	0,00	0,00	0,00			

			20	21		
Descrição	Saldo inicial	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo final
Custo						
Terrenos e recursos naturais	0,00					0,00
Edifícios e outras construções	0,00					0,00
Equipamento básico	3 357,75	2 751.51				6 109,26
Equipamento de transporte	0,00					0,00
Equipamento biológico	8 453,72					8 453,72
Equipamento administrativo	0,00					0,00
Outros Ativos fixos tangíveis	0,00					0,00
Total	11 811,47	2 751.51	0,00	0,00	0,00	14 562,98
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	0,00					0,00
Edifícios e outras construções	0,00					0,00
Equipamento básico	3 357,76	343,94				3 701,70
Equipamento de transporte	0,00					0,00
Equipamento biológico	0,00					0,00
Equipamento administrativo	7 605,96	282,58				7 888,54
Outros Ativos fixos tangíveis	0,00					0,00
Total	10 963,72	626,52	0,00	0,00	0,00	11 590,24

	2021						
Descrição	Saldo inicial	Aumentos	Reduções	Saldo final			
Custo							
Terrenos e recursos naturais	0,00			0,00			
Edifícios e outras	0,00			0,00			
construções							
Equipamento básico	0,00			0,00			
Equipamento de transporte	0,00			0,00			
Equipamento biológico	0,00			0,00			
Equipamento administrativo	0,00			0,00			
Outros Ativos fixos tangíveis	0,00			0,00			
Total	0,00	0,00	0,00	0,00			

Propriedades de Investimento

- Não se Aplica.

6 Ativos Intangíveis

Bens do domínio público - Não se Aplica

Outros Ativos Intangíveis – Não se Aplica

7 Locações – Não se Aplica.

8 Custos de Empréstimos Obtidos - Não se Aplica.

9 Inventários

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 a rubrica "Inventários" apresentava os seguintes valores:

	2020			2021			
Descrição	Inventário	Compras	Reclassificações	Inventário	Compras	Reclassificações	Inventário
	inicial		e Regularizações	final		e Regularizações	final
Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Matérias-primas,	3 395,77	114 401,78	0,00	4 174,95	126 770,59	0,00	4 452,62
subsidiárias e de							
consumo							
Produtos acabados e	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
intermédios							
Subprodutos,	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
desperdícios, resíduos e							
refugos							
Produtos e trabalhos em	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
curso							
Total	3 395,77	114 401,78	0,00	4 174,95	126 770,59	0,00	4 452,62
Custo das mercadorias				113 622,60			126 492,92
vendidas e das matérias							
consumidas							
Variações nos				0,00			0,00
inventários da produção							

10 Rédito

Para os períodos de 2021 e 2020 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2021	2020
Vendas	0,00	0,00
Prestação de Serviços		
Quotas de utilizadores	400 373,16	394 423,84
Quotas e joias	2 932,50	2 591,00
Proveitos Suplementares (IEFP)	47 411,13	34 620,61
Rendimentos de patrocinadores e colaborações	0,00	0,00
Juros	0,00	0,00
Royalties	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00
Total	450 716,79	431 635,45

11 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

<u>Provisões – Não se Aplica</u>

Passivos contingentes - Não se Aplica

<u>Ativos contingentes – Não se Aplica</u>

12 Subsídios do Governo e apoios do Governo

- Não se Aplica

13 Efeitos de alterações em taxas de câmbio

- Não se Aplica

14 Imposto sobre o Rendimento

- Não se Aplica

15 Benefícios dos empregados

Todos os Empregados desta Associação prestam os seus serviços a tempo completo, receberam todos os seus salários e ordenados até 31 de Dezembro de 2021, as contribuições para a Segurança Social foram enviadas e pagas nos prazos respetivos permitidos por lei.

De acordo com a lei em vigor, todos os funcionários têm em dia a sua Apólice de Seguro de Acidentes de Trabalho.

O número de membros dos órgãos diretivos, nos períodos de 2021 e 2020, foram, respetivamente de cinco elementos em ambos os anos. Em 2021 e 2020 nenhum dos elementos dos órgãos diretivos recebeu qualquer valor, nem como remuneração nem a qualquer outro título.

O número medio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2021 foi de "27", e em 31/12/2020 foi de "26".

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2021	2020
Remunerações aos Orgãos Sociais	0,00	0,00
Remunerações ao pessoal	355 150,69	309 332,76
Benefícios Pós-Emprego	0,00	0,00
Indemnizações	0,00	0,00
Encargos sobre as Remunerações	59 943,54	57 212,21
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças	8 591,58	5 489,66
Profissionais		
Gastos de Ação Social	0,00	0,00
Outros Gastos com o Pessoal	760,00	783,82
Total	424 445,81	372 818,45

16 Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

17 Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

17.1 Investimentos Financeiros

Nos períodos de 2021 e 2020, a Entidade detinha os seguintes "Investimentos Financeiros":

Descrição	2021	2020
Investimentos em subsidiárias	0,00	0,00
Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Outros Métodos	0,00	0,00
Investimentos em associadas	0,00	0,00
Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Outros Métodos	0,00	0,00
Investimentos em entidades conjuntamente controladas	0,00	0,00
Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Outros Métodos	0,00	0,00
Investimentos noutras empresas	0,00	0,00
Outros investimentos financeiros	3 925,77	2 968,46
Perdas por Imparidade Acumuladas	0,00	0,00
Total	3 925,77	2 968,46

17.2 Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

- Não se Aplica

17.3 Clientes e Utentes

Para os períodos de 2021 e 2020 a rubrica "Clientes" encontra-se desagregada da seguinte for:

Descrição	2021	2020
Clientes e Utentes c/c		
Clientes	12 677,90	11 376,57
Utentes	0,00	0,00
Clientes e Utentes títulos a receber		
Clientes	0,00	0,00
Utentes	0,00	0,00
Clientes e Utentes factoring		
Clientes		
Utentes		
Clientes e Utentes cobrança duvidosa		
Clientes		
Utentes		
Total	12 677,90	11 376,57

17.4 Outras contas a receber

A rubrica "Outras contas a receber" tinha, em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a seguinte decomposição:

Descrição	2021	2020
Remunerações a pagar ao pessoal	0,00	0,00
Adiantamentos ao pessoal	0,00	0,00
Adiantamentos a Fornecedores de Investimentos	0,00	0,00
Devedores por acréscimos de rendimentos	0,00	0,00
Outras operações	0,00	0,00
Outros Devedores	0,00	0,00
Perdas por Imparidade	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

17.5 Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica "Diferimentos" englobava os seguintes saldos:

Descrição	2021	2020
Gastos a Reconhecer		
- Acréscimos de Gastos	-65 509,68	-53 585,53
Total	-65 509.68	-53 585,53
Rendimentos a Reconhecer		
Total	0,00	0,00

NOTA: Foi feita especialização do exercício, foram feitos acréscimos de custos com Remunerações de Pessoal (Férias e S. Férias), Gás, Eletricidade e Água.

17.6 Outros Ativos Financeiros

- Não se Aplica.

17.7 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de dezembro de 2021 e 2020, encontrava-se com os seguintes saldo:

Descrição	2021	2020
Caixa	836.71	377.67
Depósitos à ordem	25 923.77	16 519.33
Depósitos a prazo	0,00	0,00
Outros		
Total	26 760,48	16 897,00

17.8 Fundos Patrimoniais

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes técnicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultados transitados	-73 917,36	0,00	-9 312,03	-83 229,39
Excedentes de revalorização	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras variações nos fundos patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	-73 917,36	0,00	-9 312,03	-83 229,39

17.9 Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2021	2020
Fornecedores c/c	40 317,36	61 421,93
Fornecedores títulos a pagar	0,00	0,00
Fornecedores faturas em receção e conferência	0,00	0,00
Total	40 317,36	61 421,93

17.10 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

Descrição	2021	2020
Ativo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas	0,00	0,00
Coletivas (IRC)		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	3 365,48	2 564,90
Outros Impostos e Taxas	0,00	0,00
Total	3 365,48	2 564,90
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas	0,00	0,00
Coletivas (IRC)		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	762,60	672,49
Imposto s/ Rendimentos Pessoas Singulares (IRS)	1258,50	1 307.57
Segurança Social	7 197,04	10 994,19
Outros Impostos e Taxas	0,00	0,00
Total	9 218.14	12 974,25

17.11 Outras Contas a Pagar

A rubrica "Outras contas a pagar" desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	202	1	202	20
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal				
Remunerações a pagar a)		17 241,09		15 723,74
Cauções	0,00		0,00	
Outras operações		0,00		0,00
Perdas por imparidade acumuladas		0,00		0,00
Fornecedores de Investimentos		0,00		0,00
Credores por acréscimo de gastos		0,00		0,00
Outros credores		-2 162,06		-4 733,60
Total	0,00	15 079,03	0,00	10 990,14

a)NOTA: Em 31 de Dezembro de 2021 não havia salários em atraso, os valores registados referem-se a cheques ou transferências bancárias que estão em trânsito, foram descontadas após o final do ano.

17.12 Outros Passivos Financeiros

- Não se Aplica.

17.13 Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2021 e 2020, os seguintes subsídio, doações, heranças e legados:

Descrição	2021	2020
Subsídios do Estado e outros entes públicos	205 028,62	129 558,01
Subsídios de outras entidades	1 690,00	0,00
Doações e heranças	6 759,39	5 613,70
Legados	0,00	0,00
Total	213 478,01	135 171,71

Os "Subsídios e Apoios do Governo" estão divulgados de forma mais exaustiva na Nota 12.

17.14 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, foi a seguinte:

Descrição		2021	2020
Subcontratos		0,00	0,00
Serviços especializados		29 066,50	30 283,96
Materiais		12 378,07	9 940,72
Energia e fluidos		46 523,32	45 583,55
Deslocações, estadas e transportes		0,00	149,44
Serviços diversos		748,55	2 770,76
	Total	88 716,44	88 728,43

17.15 Outros rendimentos

A rubrica de "Outros rendimentos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2021	2020
Rendimentos Suplementares	0,00	0,00
Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00	0,00
Recuperação de dívidas a receber	0,00	0,00
Ganhos em inventários	0,00	0,00
Rendimentos em subsidiárias, associadas e	0,00	0,00
empreendimentos conjuntos		
Rendimentos nos restantes ativos financeiros	0,00	0,00
Rendimentos em investimentos não financeiros	0,00	0,00
Outros rendimentos	767,78	0,00
Total	767,78	0,00

NOTA: Este valor refere-se á consignação de IRS.

17.16 Outros gastos

A rubrica de "Outros gastos" encontra-se dividida da seguinte form

Descrição	2021	2020
Impostos	0,00	0,00
Descontos de pronto pagamento concedidos	0,00	0,00
Incobráveis	0,00	0,00
Perdas em inventários	0,00	0,00
Gastos em subsidiárias, associadas e	0,00	0,00
empreendimentos conjuntos		
Gastos nos restantes investimentos financeiros	0,00	0,00
Gastos em investimentos não financeiros	357,89	0,00
Outros Gastos (Quotizações da CNIS)	150,00	625,00
Total	507,89	625,00

17.17 Resultados Financeiros

Nos períodos de 2021 e 2020 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2021	2020
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	0,00	0,00
Diferenças de câmbio desfavoráveis	0,00	0,00
Outros gastos e perdas de financiamento	0,00	0,00
Total	0,00	0,00
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	0,00	0,00
Dividendos obtidos	0,00	0,00
Outros Rendimentos similares	0,00	0,00
Total	0,00	0,00
Resultados Financeiros	0,00	0,00

17.18 Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2021.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas pela Direção da Associação em

Tramaga, 31 de dezembro de 2021

O Contabilista Certificado O Presidente da Direção

Sebastião Marçal Simões Cândido José Silva Lopes